



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 166 / 2009
2009.

Porto Velho, 20 de julho de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Conforme Memorando COPREV/IPAM Nº. 087/2009 de 03 de julho de 2009.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para a operacionalização dos procedimentos que forem necessários para fins da COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social, conforme os termos da Lei 9.796, de 05 de maio de 1999 e dos Decretos nº 3.112, de 06 de julho de 1999 e 3.217, de 22 de novembro de 1999 e Portaria Ministerial nº 6209, de 16 de dezembro de 1999.

Maria Irisney Barbosa de Souza	- Presidente
Adelson Fonseca Marques	- Membro
Almino Brasil de Souza	- Membro
Antonio Edson Andrade	- Membro

Esta comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias com vigor a partir de 06 de julho de 2009, para a realização dos trabalhos em cumprimento o que determina o art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº. 10.496, de 23 de outubro de 2006.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM